



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Licitatório nº 002/2025

Área Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

1.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

- a. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

2. IDENTIFICAÇÃO

Este documento trata da demanda para contratação de empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DE ORIGEM ANIMAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃES PARA ABASTECIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD, protocolado nos autos do Processo em epígrafe.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DE ORIGEM ANIMAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃES PARA ABASTECIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA** para uso do Fundo Municipal de Assistência Social visando atender normas legais e promover o bem estar da população atendida.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens comuns na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, de modo que há diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

4.2. Análise das contratações anteriores: No levantamento das informações em relação à contratação anterior não foram identificados achados significativos.



5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa interessada em participar da licitação deve cumprir requisitos legais, fiscais e trabalhistas, nos termos da Lei 14.133/21. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

5.2 Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidades habilitadas por este município, se for o caso.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
- Entregar o material no prazo de 05 (cinco) dias, durante o expediente.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
- Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante. - Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DE ORIGEM ANIMAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃES PARA ABASTECIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA** através de contratação direta de compra nos termos da Lei nº14133/2021.

6.2. A presente aquisição está compatível com as normas vigentes, sendo realizada na modalidade do tipo **DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA**, em sua forma Eletrônica, ante a natureza comum dos insumos a serem adquiridos e a celeridade da modalidade eleita.

6.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

7.2. Tratam-se das estimativas referente apenas às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL; DE 1ª 01 K	QUILOGRAMAS	144
2	ALHO – BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMAS	75
3	ARROZ PARBOLIZADO; TIPO 1, UNIDADES DE 1 KG.	QUILOGRAMAS	150
4	BATATA LISA DE PRIMEIRA - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA	QUILOGRAMAS	240
5	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, LIVRE DE BROTO.	QUILOGRAMAS	160
6	CALDO DE CARNE, CAIXA CONTENDO 12 TABLETES.	CAIXA	24

Solange



GOVERNO MUNICIPAL DO CONDADO

7	CALDO DE FRANGO, CAIXA CONTENDO 12 TABLETES .	CAIXA	28
8	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, TIPO ACÉM, COM OSSO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF.	QUILOGRAMAS	680
9	CANELA EM PAU – KG	QUILOGRAMAS	2,4
10	CARNE BOVINA-TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA KG)	QUILOGRAMAS	120
11	CEBOLA DE PRIMERIA - COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMAS	286
12	CENOURA DE PRIMEIRA - SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	QUILOGRAMAS	240
13	CHUCHU – DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME.	QUILOGRAMAS	240
14	COENTRO	MOLHO	240
15	COLORÍFICO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM UM KG	QUILOGRAMAS	20
16	COMINHO MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 1 KG	QUILOGRAMAS	10
17	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO, UNIDADES DE 270G.	LATAS	310
18	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO (FUBÁ). A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 G	UNIDADES	960
19	MACAXEIRA – DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS KG	QUILOGRAMAS	200
20	FRANGO – SEMI-PROCESSADO-INTEIRO, CONGELADO, INTEIRO, PESO 2,0 A 2,5KG.	UNIDADE	520

Sede Silva



GOVERNO MUNICIPAL DO CONDADO

21	FRANGO CONGELADO SOBRECOXA – COM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO, DE 1ª QUALIDADE, DE 1 KG, (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUILOGRAMAS	360
22	LEITE EM PÓ: INTEGRAL - EMBALAGENS COM 200 GRAMAS	PACOTES	360
23	MACARRÃO FINO – PACOTE 400G	PACOTES	440
24	MILHO, MUNGUNZÁ, TIPO 1, PACOTES COM 500G	UNIDADES	480
25	ÓLEO DE SOJA, COM UNIDADES DE 900 ML	UNIDADES	26
26	OVO – DE GALINHA, BRANCO, COM 30 UNIDADES.	BANDEJAS	96
27	PÃO - TIPO FRANCÊS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 50G	UNIDADE	5400
28	PIMENTÃO VERDE – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	QUILOGRAMAS	120
29	SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 1KG	QUILOGRAMAS	10
30	TOMATE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILOGRAMAS	240
31	VINAGRE DE ÁLCOOL, COM UNIDADES DE 750 2,99ML	UNIDADE	42
32	FARINHA DE MANDIOCA DE BOA QUALIDADE, TIPO QUEBRADINHA- EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	20
33	SOJA CLARA DE BOA QUALIDADE – PACOTE 400G	UNIDADE	20
34	JERIMUM DE BOA QUALIDADE- QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	50

Sadasilva



8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na escolha pela solução do fornecimento gêneros alimentícios, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo, foi a obtenção de valores do BANCO DE PREÇOS e fornecedor local, conseguindo um preço exequíveis. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no TR a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Sedolisa



GOVERNO MUNICIPAL DO CONDADO

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 04: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação de uma empresa para a fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DE ORIGEM ANIMAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃES PARA ABASTECIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, busca otimizar recursos financeiros, consolidar compras, garantindo o abastecimento do almoxarifado, liberar recursos humanos para tarefas essenciais, garantir padronização, assegurar prontidão em emergências e cumprir normas de segurança, visando à eficiência operacional e à proteção da saúde dos servidores e da comunidade.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A equipe de planejamento da contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade da aquisição, com entrega parcelada, conforme a necessidade do órgão contratante.**

Condado-PE, 21 de janeiro de 2025.

BERNALDINA RODRIGUES GRACIANO MELO

Responsável técnico

CPF nº 068.278.116-97